



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 290/2022.

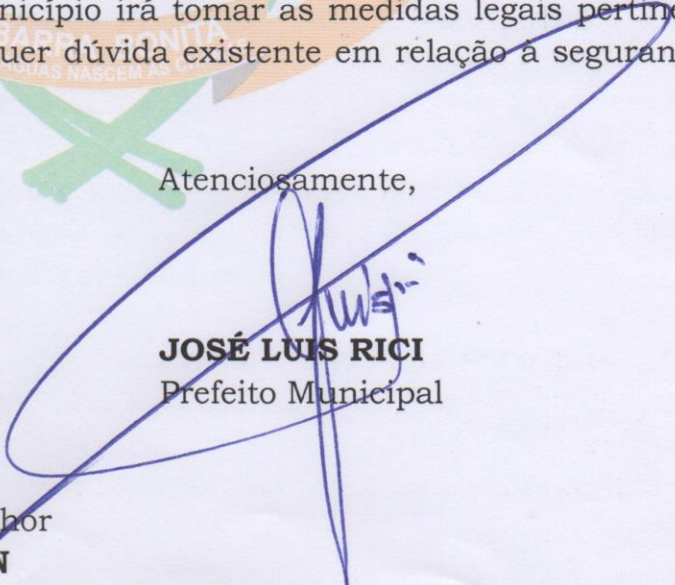
Barra Bonita, 8 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 280/2022, de 26/7/2022, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6090/2022, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 690/2022, de autoria do Vereador Álvaro José Val Girioli, aprovado na Sessão Ordinária de 25/7/2022, informamos a Vossa Excelência que nos dias 12/3/2021 e 08/8/2022 foram realizadas vistorias no muro do imóvel localizado na Rua Geraldo Fazio, defronte a Enebb, pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que ensejaram os Autos de Vistorias nºs 1/2021 e 4/2022, cópias anexas, notificando o proprietário para que apresentasse laudo de profissional técnico habilitado atestando a segurança do muro ao risco de colapso.

Considerando que até a presente data o proprietário do imóvel não apresentou quaisquer justificativas em relação ao muro, o Município irá tomar as medidas legais pertinentes, de modo a sanar qualquer dúvida existente em relação à segurança do local.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

| | |
|---|-------|
| Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita | |
| PROT. NO LIV. RESP.: | 14:28 |
| FLS.: | 899 |
| Barra Bonita, 8 de 9 de 2022 | |
| <i>Marcelo</i> | |

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP



13
8

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
COORDENADORIA PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

Ofício nº. 016/2022

Barra Bonita, 31 de agosto de 2022.

Ao Senhor
Antonio Sergio Perassoli Filho
Secretário de Governo

Assunto: Processo 6.090/2022 e 2.215/2021 – Comunicado para providencias

Prezado Senhor

Acusamos o recebimento de processo nº 6.090, datado de 28 de julho de 2022, referente a solicitação de nova vistoria em muro de empresa cerâmica, cadastrada na municipalidade na quadra 414, lote 03, em nome de Industria Cerâmica Frollini Ltda, precisamente no muro localizado na Rua Geraldo Fazzio.

No que compete a Defesa Civil, que é a proteção a vida, temos a relatar que esta vistoria tem como finalidade verificar se a edificação esta em condições adequadas de uso, cujo objetivo é identificar as possíveis patologias existentes na edificação mencionada e assim, dar diretrizes, e prazos para os possíveis reparos ou isolamento do local ou de alguma área especifica.

Esta intervenção foi solicitada pelo Sr. Antonio Sergio Perassoli Filho – Secretário Municipal de Governo via protocolo, contendo indicação emitida pela Câmara Municipal de Barra Bonita em sessão do dia 25 de julho de 2022, do qual o Sr. Vereador pede que o Departamento competente interceda para averiguação da necessidade de providencias em relação ao muro, justificando que o mesmo esta aparentemente causando risco de desmoronamento.



124
8

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
COORDENADORIA PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

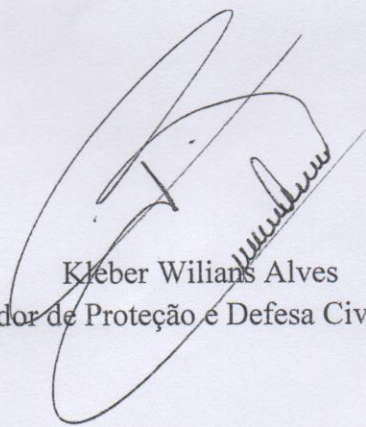
Estivemos no local e constatamos que aparentemente o muro mantém as mesmas anomalias apontadas no Auto de Vistoria 001/2021, Auto de Vistoria 004/2022 e Auto de Vistoria 006/2022, necessitando de laudo de profissional técnico habilitado para que atestasse sua segurança ao risco de colapso.

No entanto o responsável encontrado não se manifestou a época da primeira vistoria em 12/03/2021 até a presente data, com a nova vistoria, que culminou no AV 006/2022, também não houve resposta por parte do proprietário, onde foi lhe concedido um prazo de 07 (sete) dias, a contar de 22/08/2022, não havendo mais uma vez, nenhum retorno para apresentação dos documentos solicitados.

Diante desta postura, após nova vistoria em 18/08/2022, com a devida copia dos Autos de vistoria 001/2021, 004/2022 e 006/2022, estamos encaminhando os respectivos documentos para que sejam adotadas as medidas administrativas e ou legais pertinentes por órgãos técnicos dessa municipalidade, quanto ao assunto abordado, de modo a sanar qualquer duvida existente em relação à segurança da construção, inclusive impondo, caso necessário, medidas de reparação que se fizerem necessárias.

Sendo o que tínhamos a acrescentar, colocamo-nos a disposição,

Atenciosamente



Kleber Wilians Alves

Coordenador de Proteção e Defesa Civil – Barra Bonita S.P.



| | |
|--|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA | |
| COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | |
| AUTO DE VISTORIA | Nº 006/2022 |

15
8

REQUERENTE

NOME: Câmara Municipal de Barra Bonita – SP / - RG/CNPJ: _____ CPF/I.E.: _____
 ENDEREÇO: Rua João Gerin Nº: 212 - TELEFONE: _____

LOCAL DA VISTORIA

| | | |
|--|---------|----------------------|
| ENDEREÇO: Geraldo Fazio | Nº s/nº | IMÓVEL |
| PROPRIETÁRIO: Indústria Cerâmica Frollini Ltda | | ÁRVORE |
| REFERÊNCIA: De frente a Empresa - ENEBB | | ESTRUTURAS EM ALTURA |
| COORDENADAS GPS: LAT.: -22.476828 | | X OUTROS - MURO |
| LON.: -48.567626 | | |

TERMOS

- Em vistoria realizada pela DEFESA CIVIL, conforme solicitação Nº 6.090/2022, foram constatadas **inadequações relacionadas à segurança de uso do local** acima identificado.
- Conforme Lei Federal 12.608 – art.5º - inciso XIV e art.8º inciso I, considerando a necessidade e possibilidade de **providências preventivas e/ ou corretivas**, fica o “responsável pelo local”, abaixo assinado, informado e responsabilizado – sem consideração de mérito – pelo atendimento às **orientações abaixo descritas**, bem como dar conhecimento deste Auto a todos os ocupantes, co-responsável, usuários e transeuntes do local, e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio – **o quanto antes**.
- Os serviços indicados e necessários devem ser prestados por profissionais habilitados, bem como atender requisitos legais pertinentes.
- Em caso de agravamento, a DEFESA CIVIL deve ser chamada novamente.

Barra Bonita, 18 de agosto de 2022

Orientações: Esclarecemos que se trata de uma vistoria reincidente onde na primeira vistoria e contato com o sócio proprietário – Sr. Adriano (14-997737282) ocorreu em 12/ 03/2021, por volta das 14h00min, no qual o mesmo solicitou um prazo de 10 dias para que fosse apresentado laudo de segurança emitido por profissional habilitado com o devido recolhimento de ART, conforme AV 001/2021, não apresentado até o momento. Na data de 08/08/2022, após nova solicitação da Câmara Municipal em 28/07/2022, constatamos novamente na análise “in loco”, que nada de providências foram tomadas, que o muro aparentemente continua a apresentar problemas estruturais, observados pelo seu “embarrigamento”, o que requer um projeto de execução, ART da obra executada que atestem a segurança da estrutura e a estabilidade do muro no local. Informamos ainda que em análise a olho nu o muro apresenta ainda alguns pontos onde os tijolos da base do muro ruíram e quedas de reboco, inclusive em partes da coluna. Diante das constatações sugerimos que o proprietário providencie o mais breve possível orientações de profissionais técnicos devidamente capacitados para análise minuciosa do muro, para tanto concedemos um prazo de 07 (sete) dias, a partir da ciência deste para apresentação dos documentos técnicos pertinentes, sob pena de aplicação de medidas administrativas (demolição) e ou judiciais se necessárias. Esse auto contém 03 (três) páginas, utilizando-se de imagens do AV 001/2021 para comparação.

Esse Auto de Vistoria será lavrado em 3 (três) vias de igual teor sendo: 1 (um) via – Requerente; 1(um) via – Processo e 1 (um) via – Arquivo da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – Barra Bonita-S/P.

Relatório Fotográfico: SIM
 Solicitação de Relatório Técnico: NÃO

NOTA: Salvo indicação contrária, a avaliação de riscos, e correspondentes ações ou manifestações, desta Coordenadoria – Defesa Civil – baseiam-se em conclusões obtidas pela aplicação criteriosa e expedita de conhecimentos generalizados na percepção e análise de “evidências e indícios” de risco, constatados essencialmente através de “investigação visual” das condições físicas locais. Não se equipara à avaliação especializada, e não dispensa ou substitui aprovações ou permissões oficiais

RESPONSÁVEL PRESENTE PELO IMÓVEL:

NOME: Adriano Alves Beraldo

RG: 26.795.282-X TEL: _____

E-MAIL: _____

CIENTE: [Assinatura]

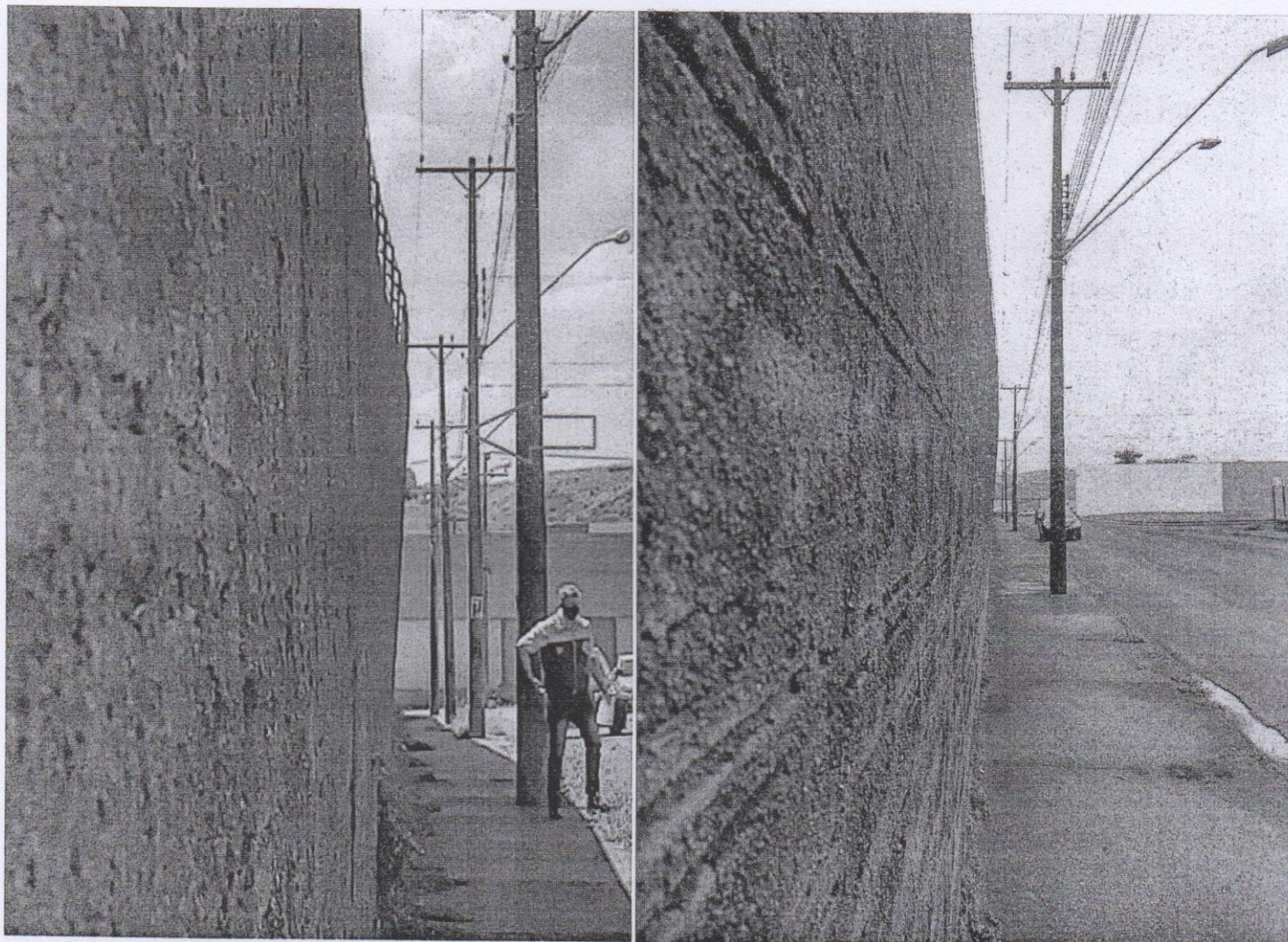
DATA-HORARIO: 22/08/22 _____ hs

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

NOME: Kleber Wilson Alves RG: 27.734.788-1 CPF: _____

TEL.: (14) 3642-1877 ASSINATURA: [Assinatura]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



COMENTARIOS:

FOTO 01 A ESQUERDA: "EMBARRIGAMENTO" APARENTE NO TOPO DO MURO, MANTIDA DO AUTO DE VISTORIA 01/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

FOTO 02 A DIREITA: "EMBARRIGAMENTO" AINDA APARENTE NO TOPO, FOTO TIRADA EM 08/08/2022, PARTE DO AV 004/2022;

(Handwritten signature)

17
28

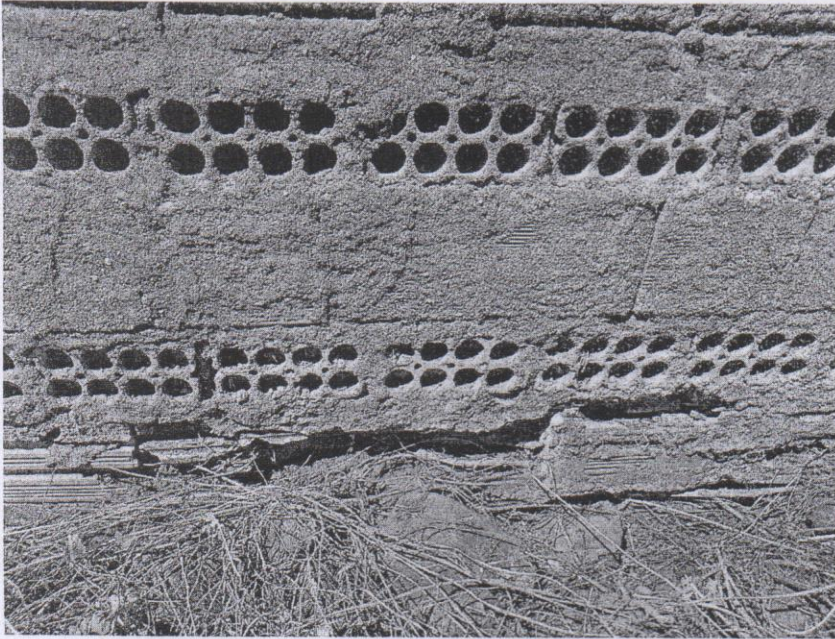


FOTO 2: PONTOS ONDE OS TIJOLOS DA BASE RUIRAM, AREA INTERNA DO LOTE.



FOTO 3: PONTOS ONDE OS TIJOLOS DA BASE RUIRAM, AREA EXTERNA DO LOTE.

[Handwritten signature]



09
8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

AUTO DE VISTORIA Nº 001/2021

REQUERENTE

NOME: Câmara Municipal de Barra Bonita – SP / - RG/CNPJ: _____ CPF/I.E.: _____
 ENDEREÇO: Rua João Gerin Nº: 212 - TELEFONE: _____

LOCAL DA VISTORIA

| | | |
|--|---------|--|
| ENDEREÇO: Geraldo Fazzio | Nº s/nº | |
| PROPRIETÁRIO: Indústria Cerâmica Frollini Ltda | | |
| REFERÊNCIA: De frente a Empresa - ENEBB | | |
| COORDENADAS GPS: LAT.: -22.476828 | | |
| LON.: -48.567626 | | |

| | |
|---|----------------------|
| | IMÓVEL |
| | ÁRVORE |
| | ESTRUTURAS EM ALTURA |
| X | OUTROS - MURO |

TERMOS

- Em vistoria realizada pela DEFESA CIVIL, conforme ocorrência e/ou solicitação Nº 2.215/2021, foram constatadas **inadequações relacionadas à segurança de uso do local** acima identificado.
- Conforme Lei Federal 12.608 – art.5º - inciso XIV e art.8º inciso I, considerando a necessidade e possibilidade de **providencias preventivas e/ ou corretivas**, fica o “responsável pelo local”, abaixo assinado, informado e responsabilizado – sem consideração de mérito – pelo atendimento às **orientações abaixo descritas**, bem como dar conhecimento deste Auto a todos os ocupantes, co-responsável, usuários e transeuntes do local, e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio – **o quanto antes**.
- Os serviços indicados e necessários devem ser prestados por profissionais habilitados, bem como atender requisitos legais pertinentes.
- Em caso de agravamento, a DEFESA CIVIL deve ser chamada novamente.

Barra Bonita, 29 de março de 2021

Orientações: Esclarecemos que a primeira vistoria e contato com o sócio proprietário – Sr. Adriano (14-997737282) ocorreu em 12/ 03/2021, por volta das 14h00min, no qual o mesmo solicitou um prazo de 10 dias para que fosse apresentado laudo de segurança emitido por profissional habilitado com o devido recolhimento de ART. Diante de problemas de ordem de saúde do profissional habilitado, decidimos emitir esse documento para formalizar as inadequações apontadas pela Câmara Municipal e posteriormente observadas pela Defesa Civil. Das constatações dessa Coordenadoria em análise “in loco”, temos a informar ao proprietário, que o muro aparentemente apresenta problemas estruturais, observados pelo seu “embarrigamento”, o que requer um projeto de execução, ART da obra executada que atestem a segurança da estrutura e a estabilidade do muro no local. Informamos ainda que em análise a olho nu o muro apresenta ainda alguns pontos onde os tijolos da base do muro ruíram e quedas de reboco, inclusive em partes da coluna. Diante das constatações sugerimos que o proprietário providencie o mais breve possível orientações de profissionais técnicos devidamente capacitados para análise minuciosa do muro, para tanto concedemos um prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência deste para apresentação dos documentos técnicos pertinentes. Esse auto contem 02 páginas.

Relatório Fotográfico: SIM

Solicitação de Relatório Técnico: NÃO

NOTA: Salvo indicação contrária, a avaliação de riscos, e correspondentes ações ou manifestações, desta Coordenadoria – Defesa Civil – baseiam-se em conclusões obtidas pela aplicação criteriosa e expedita de conhecimentos generalizados na percepção e análise de “evidências e indícios” de risco, constatados essencialmente através de “investigação visual” das condições físicas locais. Não se equipara à avaliação especializada, e não dispensa ou substitui aprovações ou permissões oficiais

RESPONSÁVEL PRESENTE PELO IMÓVEL:

NOME: ADRIANO ALVES BOMALDO

RG: 26.795.282-X TEL: 1499173-7282

E-MAIL: ADRIANO.TURINHO@GMAIL.COM

CIENTE: Adriano

DATA-HORARIO: 29/03/21 - 14:30 hs

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

NOME: EDSON LUIZ DA SILVA RG: 22.646.140-3 CPF: 252.481.368-14

TEL: 14-3004-4000 Canal 4014 ASSINATURA: Edson Luiz da Silva

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

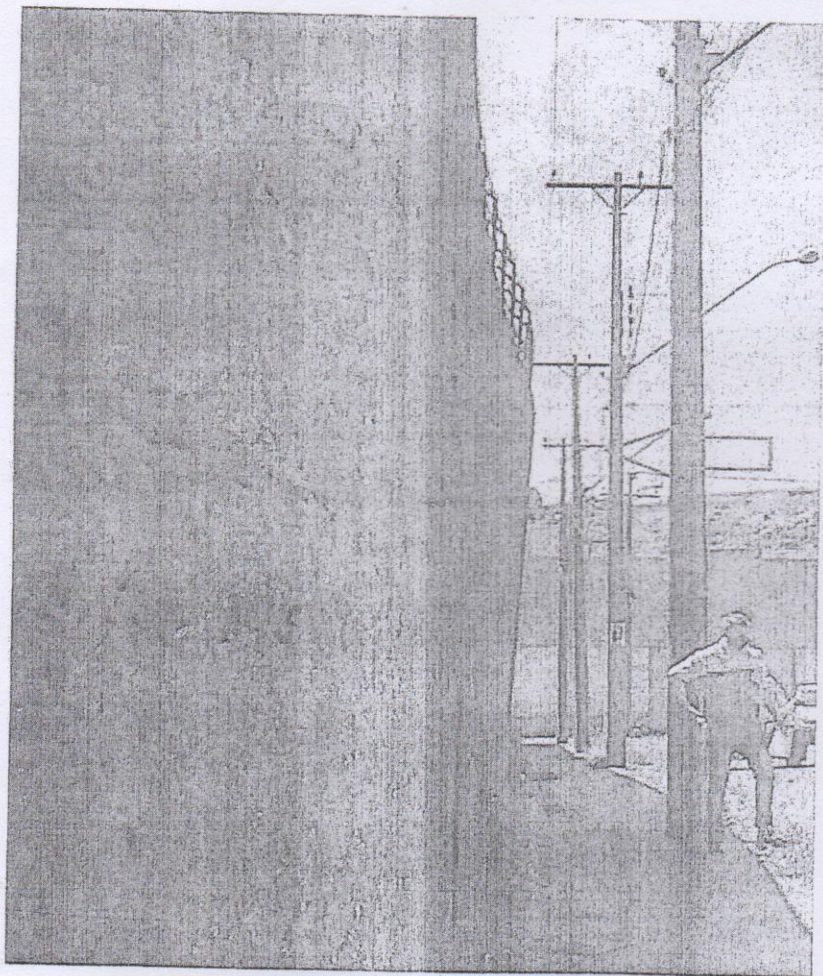


FOTO 1: "EMBARRIGAMENTO" APARENTE NO TOPO DO MURO

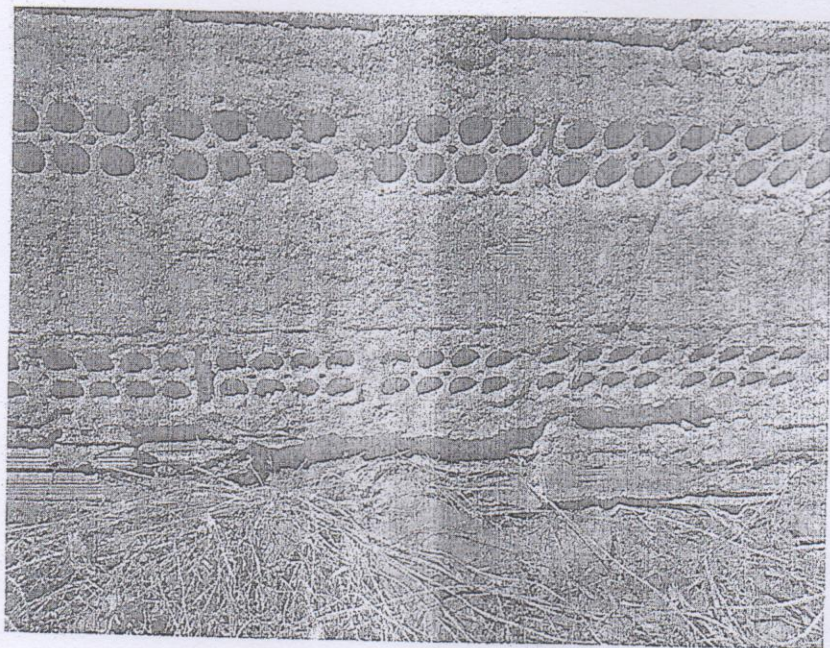


FOTO 2: PONTOS ONDE OS TIJOLOS DA BASE RUIRAM, ESTANDO PRESENTES NA AREA INTERNA E EXTERNA.